

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 3.797 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 3.796 DE 29 DEZEMBRO DE 2020 QUE "REGULAMENTA O **EMBARQUE** Ε **DESEMBARQUE** DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS INTERDISTRITAIS, INTERMUNICIPAIS **E INTERESTADUAIS PONTOS DISTINTOS** DO **TERMINAL** RODOVIÁRIO GILDO GUARDA" E CONTÉM **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.796/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
- Art. 2º Fica proibida a parada, embarque e desembarque de passageiros nas imediações da Avenida Faria Pereira com o cruzamento da Rua Osório Afonso, nas proximidades da Avenida João Alves do Nascimento, para os ônibus de transporte intermunicipal e interestadual, bem como os ônibus de fretamento.

Parágrafo Único: Quanto aos ônibus de transporte interdistrital, poderão proceder a parada, embarque e desembarque nos respectivos trechos:

- I no ponto de ônibus localizado na Avenida João Alves do Nascimento, Quadra do lote da antiga rodoviária, imóvel de setor 14, quadra 01, lote 375, sentido para Avenida Faria Pereira;
- II nas proximidades do imóvel de nº 2155 localizado na Avenida
 João Alves do Nascimento, sentido para Avenida Faria Pereira;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



III – na Avenida Faria Pereira, próximo à linha férrea, ponto próximo ao imóvel de nº 921 nos dois sentidos da Avenida, em frente ao restaurante "Jantinha do Thiago";

IV – na Avenida Faria Pereira, próximo ao imóvel nº 3744, nos dois sentidos da Avenida, em frente ao Supermercado "Anjo da Guarda";

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2021.

Patrocínio, 07 de janeiro de 2021.

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal